

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.738 DE 23 DE agosto DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

05
29.08.94
OK

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com o órgão governamental que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar com o Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, do Estado de Mato Grosso, um Convênio Administrativo visando a consecução de recursos, para a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, da Avenida Governador Jayme Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 22 de agosto de 1994

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio e segue a ser publicada no Jornal da Prefeitura Municipal.
22 / 8 / 94